

EXERCÍCIO DE 2002

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº e DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO - R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
TOTA L DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			27.948.694.463,81	958.837.355,06	366.577.172,39		32.814.731.742,50
BANERJ S/A			518.418.046,78	0,00	0,00		527.590.355,07
Lei Estadual 2.148 de 04/08/93			518.418.046,78	0,00	0,00		527.590.355,07
MUNICIPIO RJ - PREVI-RIO			22.987.514,04	0,00	23.846.028,40		0,00
Lei Estadual 2.388 de 04/04/95			22.987.514,04	0,00	23.846.028,40		0,00
BANCO DO BRASIL			20.625.862.660,04	592.282.222,89	219.268.471,87		24.265.640.220,91
Lei Estadual 1.687 de 26/07/90			30.459.370,32	0,00	0,00		30.459.370,32
Lei Estadual 1.687 de 26/07/90			272.255.867,90	0,00	17.303.334,51		262.436.199,83
Lei Estadual 1.687 de 26/07/90			12.270.583,62	0,00	776.742,28		11.828.010,63
Lei Estadual 1.687 de 26/07/90			269.387.086,88	0,00	21.688.485,81		384.573.749,89
Lei Federal 8.727 de 05/11/93			678.373.999,01	0,00	30.928.348,25		667.767.883,35
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			21.842.429,40	0,00	0,00		33.259.720,65
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			5.082.811,25	0,00	904.964,14		6.707.701,57
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			4.470.675,86	0,00	0,00		6.807.550,00
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			24.089.549,15	0,00	0,00		36.681.435,97
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			18.833.413,60	0,00	0,00		28.677.857,38
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			26.990.944,03	0,00	0,00		41.099.423,62
Res. Senado nº 98 de 23/12/92			8.153.251,20	0,00	2.419.395,99		9.656.150,13
Lei Federal de 9.496 de 11/09/97			16.144.787.656,58	0,00	40.136.159,27		18.586.877.509,13
Lei Federal de 9.496 de 11/09/97			1.892.672.625,85	592.282.222,89	0,00		3.037.175.574,22
Lei Federal 9.424/96 - 9.653/98			742.665.243,77	0,00	85.097.059,19		657.568.184,58
Lei Federal 8.727 de 05/11/93			20.752.786,76	0,00	1.270.469,85		20.005.697,44
Lei Federal 8.727 de 05/11/93			452.774.364,86	0,00	18.743.512,58		444.058.202,20
BANCO CENTRAL			6.123.139.479,64	0,00	66.018.911,28		6.846.801.876,34
Lei Estadual 2.674 de 07/01/97			6.123.139.479,64	0,00	66.018.911,28		6.846.801.876,34
B N D E S			620.088.953,97	119.976.130,57	50.520.487,93		712.856.270,06
Lei Estadual 2.492 de 27/12/95			270.856.634,99	0,00	29.549.522,31		250.802.177,96
Lei Estadual 2.492 de 27/12/95			1.598.317,01	0,00	174.370,87		1.479.976,25
Lei Estadual 2.492 de 27/12/95			56.703.246,11	0,00	6.186.128,09		52.504.889,25
Lei Estadual 2.728 de 22/05/97			116.955.851,12	0,00	11.077.997,23		110.008.933,10
Lei Estadual 2.728 de 22/05/97			14.659.474,44	0,00	1.388.537,77		13.788.734,19
Lei Estadual 2.728 de 22/05/97			22.634.538,37	0,00	2.143.931,66		21.290.097,02
Lei Estadual 3.456 de 28/08/2000			0,00	8.667.101,52	0,00		8.878.459,09
Lei Estadual 3.456 de 28/08/2000			136.680.891,93	0,00	0,00		141.748.232,34
Lei Estadual 3.456 de 28/08/2000			0,00	14.139.134,46	0,00		14.272.685,63
Lei Estadual 3.456 de 28/08/2000			0,00	33.935.476,99	0,00		34.425.079,97
Lei Estadual 3.766/67 de 07/01/2002			0,00	7.586.055,30	0,00		7.635.706,54
Lei Estadual 3.766/67 de 07/01/2002			0,00	55.648.362,30	0,00		56.021.298,72

CONTINUA ...

EXERCÍCIO DE 2002

LEIS (Nº e DATA)	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO - R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	EM R\$
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			35.114.647,84	9.980.771,00	0,00		65.844.152,80
Lei Estadual 2.703 de 26/03/97			35.114.647,84	9.980.771,00	0,00		65.844.152,80
INSS			3.083.161,50	60.643.152,60	4.423.272,91		65.375.177,31
MP nº 1.571-8 de 20/11/97			3.083.161,50	0,00	3.255.639,84		0,00
MP nº 2.187-13 de 24/08/2001			0,00	60.643.152,60	1.167.633,07		65.375.177,31
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			0,00	0,00	2.500.000,00		0,00
MP nº 38 de 14/05/2002			0,00	0,00	2.500.000,00		0,00
PRECATÓRIOS			0,00	175.955.078,00	0,00		330.623.690,01
RES. SENADO 43/2001 E PORTARIA STN N.º 4 DE 18/01/2002			0,00	175.955.078,00	0,00		330.623.690,01

KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL
 MAT. 0.890.015-1
 SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO PÚBLICO E FINANCIAMENTO

MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
 MAT. 175.774-9
 ASSESSOR CHEFE

NESTOR LIMA DE ANDRADE
 MAT. 0.816.228-1
 CONTADOR GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2002

AUTORIZAÇÕES LEIS (Nº e DATA)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO EM MOEDA	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO MOEDA		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
			EMISSION	RESGATE	EMISSION	RESGATE	EM MOEDA	EM R\$
I - TITULOS (I.a + I.b)		3.524.709,40			0,00	0,00		5.447.774,40
I.a - TITULOS (LIBRA)	144.866,57	488.736,35	0,00	0,00	0,00	0,00	144.866,57	824.863,01
Títulos da dívida externa emitidos pelo antigo ERJ, consolidados pela União de acordo com o Decreto Lei nº 6.019 de 23/11/43.	50.729,30 94.137,27	171.145,44 317.590,91	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50.729,30 94.137,27	288.850,10 536.012,91
I.b - TITULOS (DOLAR)	1.308.383,49	3.035.973,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.383,49	4.622.911,39
Títulos da dívida externa emitidos pelo antigo ERJ, consolidados pela União de acordo com o Decreto Lei nº 6.019 de 23/11/43.	239.606,54 738.701,36 140.600,14 189.475,45	555.983,02 1.714.082,64 326.248,56 439.658,83	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	239.606,54 738.701,36 140.600,14 189.475,45	846.601,79 2.610.053,52 496.782,47 669.473,61
II - CONTRATOS (II.a + II.b + II.c)		1.616.078.122,68			285.726.650,36	107.470.453,95		2.711.575.001,94
II.a - CONTRATOS (DOLAR)	588.448.973,64	1.365.436.998,43	58.126.521,03	21.761.330,09	177.297.683,11	68.477.514,34	624.814.164,58	2.207.655.887,71
Lei Estadual 2.095 de 25/02/93	270.123.026,23	626.793.470,06	14.189.256,85	0,00	42.974.401,62	0,00	284.312.283,08	1.004.560.589,81
Lei Estadual 2.095 de 25/02/93	35.250.730,39	81.795.794,80	326.689,65	0,00	1.130.041,68	0,00	35.577.420,04	125.705.698,23
Lei Estadual 2.601 de 17/06/96	199.577.001,84	463.098.475,07	0,00	21.761.330,09	0,00	68.477.514,34	177.815.671,75	628.276.112,98
Lei Estadual 2.597 DE 17/07/96	24.616.749,89	57.120.706,44	10.338.121,92	0,00	29.584.972,01	0,00	34.954.871,81	123.506.048,57
Lei Estadual 2.595 DE 17/07/96	58.881.465,29	136.628.552,06	33.272.452,61	0,00	103.608.267,80	0,00	92.153.917,90	325.607.438,12
II.b - CONTRATOS (YENS)	14.157.316.101,00	250.641.124,25	4.465.994.162,00	1.701.348.000,00	108.428.967,25	38.992.939,61	16.921.962.263,00	503.919.114,23
Lei Estadual 2.095 de 25/02/93	14.157.316.101,00	250.641.124,25	4.465.994.162,00	1.701.348.000,00	108.428.967,25	38.992.939,61	16.921.962.263,00	503.919.114,23
III - TOTAL DIVIDA EXTERNA (I + II)		1.619.602.832,08			285.726.650,36	107.470.453,95		2.717.022.776,34
COTAÇÃO EM: 31/12/2002 YENS =,029779 US\$ = 3,533300 LIBRA =5,693950 UR/TJLP-15 = 15,778072 UPR-CEF = 17,375340 UR/TJLP = 1,703466								

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA:

OBS.: 12.1.074 - O SALDO DEVEDOR EXISTENTE É RELATIVO A COMISSÃO DEVIDA AO BANCO DO BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DA OPERAÇÃO E DEVERÁ SER QUITADO PELA UNIÃO OU PELO E.R.J DE ACORDO COM SENTENÇA A SER PROFERIDA PELA JUSTIÇA, QUANTO AO REAL DEVEDOR REFERE-SE AO RESTANTE ACUMULADO DE JANEIRO 1990 A ABRIL DE 1992. ERJ.R\$9.962.182,61 E METRO R\$19.127.705,36. EM 31/08/2000 O ERJ RETIFICOU O SALDO DESTA COMISSÃO, FACE AO BANCO DO BRASIL S/A TER INFORMADO ATRAVÉS DA CARTA DATADA DE 28/08/2000, QUE NÃO PREVÊ NENHUM TIPO DE CORREÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO LITÍGIO JUDICIAL ENTRE AS PARTES NA 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA.

OBS.: 12.1.156 - NA COLUNA RESGATE ESTÁ INCLUÍDA UMA DESPESA **NÃO FINANCEIRA** NO VALOR DE R\$ 2.701.278,26 REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO QUE FOI REPACTUADO E INTEGRADO AO AO NOVO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL, CONTRATO N.º 12.1.167.

OBS.: 12.1.157 - NA COLUNA RESGATE ESTÁ INCLUÍDA UMA DESPESA **NÃO FINANCEIRA** NO VALOR DE R\$ 40.136.159,27. OS RECURSOS FORAM TRANSFERIDOS À UNIÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 10.195 DE 14.02.2001 E PELAS PORTARIAS DO MF, N.º 88 DE 23.03.2000 E 378 DE 18.12.2001.

OBS.: 12.1.157A - SALDO RESIDUAL, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE DISPÊNDIO NO PAGAMENTO DA DA LEI 9.496/97, CONFORME CLÁUSULA §5º, §6º, §7º e §8º DO CONTRATO DE CONFISSÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS ASSINADO EM 29/10/99, NÃO CONSTITUI RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (NÃO FINANCEIRA).

OBS.: 12.1.159 - O BACEN CEDEU AO TESOUREO NACIONAL O CRÉDITO QUE DETINHA JUNTO AO E.R.J. CONFORME OFÍCIO BACEN DELIQ/DICON-2002/0344 DE 31/07/2002, BASEADO NA MP 2.179/36 DE 24/08/2001, EM SEU ART. 9º.

OBS.: 12.1.166 - CONTRATO DE PARCELAMENTO DE PASEP A SER FIRMADO DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 38 DE 14/05/2002 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 160 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. O VALOR PAGO REFERE-SE À 5% DA PARCELA DE ABRIL, CONFORME ART. 6º DA MESMA MP.

OBS.: 12.1.167 - NA COLUNA EMISSÃO, O VALOR DE R\$ 60.643.152,60 NÃO CONSTITUI RECEITA FINANCEIRA, REFERE-SE AO TERMO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FISCAL - TADF, FIRMADO ENTRE O INSS E O ERJ AO AMPARO DA MP 2.187-13/01 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS-IN 055 DE 20/08/2001.

PRECATÓRIOS - VALOR INCLUÍDO NO ESTOQUE DA DÍVIDA DO ERJ EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 43/2001 E A PORTARIA N.º 4 DE 18/01/2002 DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL.

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS NÃO FINANCEIRAS

12.1.157A 592.282.222,89

TOTAL **592.282.222,89**

KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL
MAT. 0.890.015-1
SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO PÚBLICO E FINANCIAMENTO

MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MAT. 175.774-9
ASSESSOR CHEFE

NESTOR LIMA DE ANDRADE
MAT. 0.816.228-1
CONTADOR GERAL DO ESTADO

2 - CONTRATOS DA DÍVIDA EXTERNA:

NA COLUNA EMISSÃO ESTÃO INCLUÍDOS VALORES QUE NÃO CONSTITUEM RECEITA FINANCEIRA, COMO ABAIXO DISCRIMINADO:

1 - 21.1.010 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA, PAGOS NO EXTERIOR POR CONTA DO DEVEDOR R\$ 1.981.681,91

2 - 21.1.008 - DESPESAS EFETUADAS DIRETAMENTE PELO BANCO CREDOR, CONFORME ART. 4.06 DO CONTRATO R\$ 3.591.903,61

3.1 - 21.1.014 - OS RECURSOS PARA INSPEÇÃO E SUPERVISÃO GERAL , PAGOS NO EXTERIOR, REGISTRADOS ANTERIORMENTE NO VALOR DE R\$ 275.640,00 (EQUIVALENTE À US\$ 120.000,00), FORAM ESTORNADOS CONFORME OS DEMONSTRATIVOS DO BID N.º LMS1 E LMS10 EM ACORDO COM A MENSAGEM BID-CBR/1780/2002, DE OUTORGAR QUE DISPENSA OS ENCARGOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA E COMISSÃO DE COMPROMISSO.

21.1.010	R\$	1.981.681,91
21.1.008	R\$	3.591.903,61
21.1.014	R\$	0,00

TOTAL		5.573.585,52
--------------	--	---------------------

KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL
MAT. 0.890.015-1
SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO PÚBLICO E FINANCIAMENTO

MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MAT. 175.774-9
ASSESSOR CHEFE

NESTOR LIMA DE ANDRADE
MAT. 0.816.228-1
CONTADOR GERAL DO ESTADO